Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.656/93

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 56, inciso XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de Taxi.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços de Taxi, para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de preços que faz parte integrante deste Decreto, com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de março de 1993

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.656/93 | FINAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

COMISSÃO MUNICIPAL DE TAXI

TABELA DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| Taxa Mínima ..... | Cr$ 44.000,00 |
| KM-1..... | Cr$ 69.000,00 |
| Preço p/Km- Estrada Municipal/Estadual..... | Cr$ 11.000,00 |
| Preço p/Km estrada asfaltada..... | Cr$ 7.000,00 |
| Estrada Municipal/Estadual c/chuva acréscimo..... % | 20 |
| Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo.. % | 50 |

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos Taxistas, serão tomadas medidas previstas em Lei.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de março de 1993

Angelo Bressan
Presidente

Sergio V. Kich
Secretário

Submeto à aprovação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto / nº 1.656/93 de 25 de março de 1993

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Homologo a presente Tabela.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

PELO PROGRESSO DESTA TERRA ADM. 93/96